

CÓPIA



SERJUSMIG UNIR, LUTAR
E VENCER

Belo Horizonte, 03 de julho de 2017.

Of. PRES/48/2017.

Assunto: Reivindicações afetas aos servidores da 1ª Instância.



Ao
Excelentíssimo Senhor
Des. Hebert Carneiro
DD.Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Sindicato dos Servidores da Justiça de 1ª Instância do Estado de Minas Gerais – SERJUSMIG, entidade de classe à qual, conforme inciso III do art. 8º, da Constituição Federal, compete a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas, vem perante V.Exa. aduzir e solicitar o que segue:

Reiterando os termos do ofício PRES. Nº 34/2017, o SERJUSMIG lembra que a Resolução 195/2014 do CNJ, que dispõe sobre a **distribuição** de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências, prevê que os tribunais constituam Comitê Orçamentário de primeiro grau e Comitê Orçamentário de segundo grau. No caso do Comitê Orçamentário de 1º grau e Comitê Gestor Regional, poderia até, querendo, optar por instituir um único, porém, não foi esta a opção que fez.

O TJMG constituiu o Comitê Orçamentário de 1º Grau (COPG) por meio da Resolução 835/2016. Os Servidores da Justiça de 1º grau constituem a grande força de Trabalho do Judiciário mineiro, sendo que, neste grau de jurisdição se concentra hoje mais de 90% dos processos, fato que ensejou orientações sequenciais do CNJ de que se lhe seja dada atenção prioritária.

O SERJUSMIG é o sindicato que representa os trabalhadores do 1º grau de jurisdição, à exceção dos Oficiais de Justiça, mas embora isso, até a presente data não teve assegurada sua participação no comitê orçamentário de 1º Grau. O TJMG optou, conforme Portaria nº 3626/PR/201, por manter a mesma composição do Comitê Gestor

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SERJUSMIG

RUA DOS GUAJAJARAS, 1984 – BARRO PRETO – FONE (31) 3025-3500 – FAX: (31) 3025-3521 – CEP: 30180-109 – BELO HORIZONTE – MG

presidente@serjuszmg.org.br

Regional, no qual o SERJUSMIG não é membro, portanto, esse Tribunal excluiu, na prática, esta entidade da discussão dos orçamentos do TJMG.

É que, no comitê Gestor Regional, instituído pela Resolução 807/2015, cujo objetivo é gerir e implementar a Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição prevista na Resolução 194, de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, o TJMG não assegurou a participação do SERJUSMIG como membro, mas, tão somente, sua **participação em reuniões**. E estas, conforme único encontro do grupo (3/4/2017), só ocorrerão a partir de julho, quando, o SERJUSMIG soube, por ouvir falar, que os prazos que estariam sendo estabelecidos aos Membros daquele comitê para apresentação de propostas ao orçamento de 2018 e à execução do destinado ao ano de 2017 já terão se esgotado.

Após muita insistência, desde a 1ª e única reunião do citado Comitê, recentemente, através do ofício nº 2775/2017 – PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/SESPRE, finalmente, o TJMG acatou que o SERJUSMIG pelo menos tenha uma senha para acessar o fórum de discussões criado para que os membros do mesmo conversem, troquem ideias, apresentem e recebam sugestões e recebam informações da administração do TJMG. O SERJUSMIG indica, em atenção ao contido naquele ofício, a senhora Sandra Margareth Silvestrini de Souza - Presidente Serjusmig e para suplente, o senhor Rui Viana da Silva - Vice-Presidente Serjusmig.

Não sendo membro, porém, o SERJUSMIG figurará, na prática, apenas como um expectador, nas atividades do Comitê Gestor Regional. No Comitê Orçamentário de 1º Grau, nem isso, já que, não sendo membro do Gestor Regional, tendo o TJMG optado por dar ao Orçamentário de 1º grau a mesma composição, o SERJUSMIG acaba por ser excluído de ambos. Não tem acesso a informações fundamentais e dados para exercer a função de representar e defender os interesses dos Servidores da Justiça de 1ª Instância, tendo em vista que estes têm sido disponibilizadas somente aos membros desses comitês.

Os fatos expostos demonstram que os servidores da justiça de 1ª Instância não têm tido oportunidade efetiva, em nenhum Comitê, ou em outro espaço, de discutirem e defenderem suas reivindicações afetas a questões salariais e a condições de trabalho.

Assim sendo, ressaltando que não podem os servidores da justiça de 1º grau sofrer tratamento discriminatório, sendo impedidos de terem seus interesses e direitos defendidos, o SERJUSMIG, entidade que os representa - à exceção dos ocupantes do cargo de Oficial de Justiça, cuja representação coletiva compete ao SINDOJUS-MG-, vem reiterar o conteúdo do ofício PRES. Nº 34/2017.

No que se refere ao índice da data-base 2017, ressalta que optou por unificar com SINJUS e o SINDOJUS a proposta da concessão de no mínimo 4,08%. Isso porque, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou recentemente que a inflação oficial medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de

13
21



abril de 2017, foi de 0,14%. Com isso, o poder de compra dos vencimentos dos servidores do TJMG teve queda de 4,08% no período de 01/05/2016 a 30/04/2017.

Se considerarmos o período entre 01/05/2014 e 30/04/2017, houve, até agora, a concessão de apenas um único reajuste aos servidores do Tribunal, no importe de 6,28%. Após a sanção pelo governador do estado do reajuste de 3,5% (Lei 22.518/2017), a perda dos servidores, decorrente do processo inflacionário, ficará em 11,85% entre 01/05/2014 e 30/04/2017.

Diante exposto, as entidades optaram por unificar o pleito da concessão de uma revisão salarial (data-base de 2017) no mínimo de 4,08% referente ao período de 01/05/2016 a 30/04/2017. Devendo, porém, ser concedido, na data-base 2018 índice superior ao apurado no período de 01/05/2017 a 30/04/2018, a fim de que as perdas acumuladas até então, fruto de revisões anteriores em índice inferior ao da inflação dos períodos, possam, aos poucos, serem eliminadas, recompondo, assim, efetivamente o poder de compra dos salários dos servidores.

Sobre os auxílios saúde e transporte, os sindicatos optam também por acatar o valor proposto na minuta de Resolução encaminhada por V.Exa. à Comissão Administrativa, a fim de evitar ainda mais atraso na tramitação, entretanto, reservam-se o direito de discutir para o orçamento de 2018 melhoria nos valores, de forma a efetivamente cumprirem o objetivo a que se destinam.

O SERJUSMIG reitera a Pauta específica de 1ª Instância:

Gratificação Contador e Escrivão (Lei 20.865/2013)

Quanto à gratificação pelo exercício dos cargos de gerência (Contador e Escrivão), questão esta específica da 1ª Instância, é necessária que ainda na proposta orçamentária de 2017 se assegure o início do pagamento pertinente ao cumprimento do disposto na Lei 20.865/2013, a fim de minimizar a grave situação enfrentada pelos mesmos, conforme reiteradas vezes denunciado e cobrado solução à administração do TJMG por parte desta entidade.

Para retomar as tratativas que se iniciaram em 2016 quando da remessa da pauta de reivindicações constante do Ofício. PRES/ 63/2016 (anexo), datado de 1º de julho de 2016, especialmente aquelas relativas à *data-base 2017, instituição da gratificação de escrivães e contadores (Lei 20.865/2013)* e, também, dos auxílios saúde e transporte, o SERJUSMIG reitera a reivindicação da marcação de uma reunião urgente.

Pendências não financeiras/orçamentárias

É importante ressaltar que ainda encontram-se pendentes de solução outros assuntos de grande interesse dos Servidores da 1ª instância, que independem de discussão financeira ou orçamentária, necessitando, apenas, que haja vontade política da administração desse Egrégio Tribunal de Justiça para resolvê-las, entre eles estão:

B 3



SERJUSMIG UNIR, LUTAR
E VENCER

- a-** Possibilidade de também o oficial judiciário e o agente judiciário substituírem a gerencia das secretarias ou contadorias;
- b-** Publicação de quadro contendo demonstrativo da pontuação referente à aplicabilidade dos cursos (títulos) em processo de promoção vertical;
- c-** Distribuição equânime do orçamento destinado à promoção vertical, que assegure que o mesmo percentual dos candidatos inscritos aptos das duas instâncias sejam promovidos, evitando-se a gritante desigualdade ocorrida na PV de 2015.
- d-** Unificação das carreiras das duas instâncias, conforme estabelecido no art. 22 da Resolução 219 do CNJ.
- e-** Correção da anotação do espelho do ponto dos Servidores que adeririam à greve de 22/09/2016 e 11/11/2016, para que passe a constar: "Falta GREVE" e não simplesmente "falta". E, concessão das progressões e promoções dos Servidores que aderiram à estas citadas greves, conforme anotação constante do registro de ponto dos mesmos, tendo em vista que o direito Constitucional da Greve, bem como as decisões proferidas no PCA 0005355-93.2015.2.00.0000 e outra, do próprio TJMG, proferida no Processo Administrativo 10000.15.098169-4/000 não pode ser anulado em virtude da edição de uma Resolução interna (Resolução 822/2016). Ressalte-se que, antes do início da greve, que foi devidamente comunicada e inclusive percentual de plantonistas com o próprio TJMG, foi solicitado pelo SERJUSMIG a essa Administração o direito de compensação, o qual sequer foi respondido.

Na certeza de merecer a atenção de Vossa Excelência, o SERJUSMIG agradece antecipadamente e aguarda a marcação urgente de uma reunião para tratar das propostas aqui apontadas, tendo em vista que restringir as negociações ao mero encaminhamento destas e não à discussão aprofundada, torna superficial o necessário processo de negociação efetiva.

Atenciosamente,

Sandra Margareth Silvestrini de Souza
Presidente

Rui Viana da Silva
Vice-Presidente



SERJUSMIG
SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COPIA

Belo Horizonte, 1º de julho de 2016.

OF. PRES. Nº 63/2016



Ao

Excelentíssimo Senhor

Des. Herbert Carneiro

DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Assunto: Parabeniza por Posse, comunica Pauta de Reivindicação da categoria e solicita reunião.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Sindicato dos Servidores da Justiça de 1ª Instância do Estado de Minas Gerais – SERJUSMIG, entidade de classe à qual, conforme inciso III do art. 8º, Constituição Federal, compete a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, parabeniza V. Exa. pela eleição e posse como Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, desejando-lhe sucesso no comando da Instituição.

O SERJUSMIG reitera sua convicção de que o êxito da Administração do TJMG pressupõem, necessariamente, atenção, respeito e valorização dos Servidores da Casa.

Assim, manifestado o desejo de uma administração exitosa, o SERJUSMIG aproveita a oportunidade para apresentar a V. Exa. a Pauta de Reivindicações de 2016, aprovada, por unanimidade, pela categoria na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) ocorrida em 21/05/2016, já devidamente encaminhada ao então presidente da Casa, por meio do OF. 48/2016 (anexo), com os seguintes itens:

- Revisão Geral Salarial 2016 e 2017 (Data-Base) no índice do IPCA. Sendo aquela relativa ao ano de 2016, no percentual de 11,22%, e a de 2017, no índice a ser apurado para o período. Devendo a concessão dessas respeitar à data estabelecida na Lei nº 18.909/2010;

- Gratificação de Chefia (GEC) para Escrivão e Contador, discutida na Comissão Interdisciplinar instituída pela Portaria nº 3305/PR/2016 – fruto de Acordo Judicial da Greve 2015, nos autos da



SERJUSMIG
SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ação nº 1.0000.15.089088-7/000 _ cujo prazo para conclusão dos trabalhos encerrou-se ontem (30/06/2016).

- Revogação das alterações do Plano de Carreiras aprovadas em sessão do Órgão Especial e publicadas por meio da Resolução nº 822/2016, que, além de não promoverem nenhuma melhoria na qualidade da prestação jurisdicional, causarão imensos e irreparáveis prejuízos aos Servidores.
- Unificação dos quadros de pessoal da 1ª e 2ª Instâncias, a fim de se promover a isonomia entre os quadros de Servidores das duas Instâncias do Judiciário mineiro _ conforme restou determinado na Resolução 219/2016 do CNJ.
- Promoções Verticais automáticas. O TJMG deve promover o aumento do valor previsto no orçamento para a PV 2016, uma vez que, baseado no apontamento de vagas da PV 2015, o valor de R\$ 6 milhões (seis milhões de reais) não será suficiente para aprovar sequer 1/4 dos Servidores aptos inscritos na 1ª instância.
- Instituição do Auxílio-Saúde para os Servidores ativos e aposentados. O TJMG deve garantir urgentemente tal benefício aos Servidores, tal qual já o faz em relação aos magistrados, tendo em vista o alto índice de adoecimento da categoria e, ainda, a política motivada pelo CNJ de promoção de ações visando a melhorar as condições de trabalho e a saúde dos Servidores e Magistrados. Vale ressaltar que o SERJUSMIG, por meio do OF. Pres/35/2016 (anexo), já indicou nomes de representantes para compor o Comitê Gestor Locais de Políticas de Atenção Integral à Saúde, conforme Resolução nº207/2015 .
- Instituição do Auxílio-Transporte para os Servidores, a fim de restituir o gasto diário com o deslocamento e minimizar as dificuldades financeiras enfrentadas pelos Servidores do Judiciário mineiro frente ao salário defasado que vêm recebendo.
- Democratização do Judiciário com participação de Servidores na eleição de cargos diretivos do TJMG.
- A categoria participará de todos os atos visando derrotar a aprovação do PLP 257/2016, que pretende congelar salários e benefícios de Servidores, e as propostas de Reformas: Previdenciária, Trabalhista e Sindical anunciadas pelo governo interino, que retiram direitos dos trabalhadores.

Por fim, certos de que os assuntos mereçam vossa atenção, solicitamos o agendamento de uma reunião com V. Exa., nos próximos dias, a fim de que possamos iniciar o diálogo verdadeiro e sincero com a nova administração do TJMG, visando encontrar, conjuntamente, soluções para os desafios do Judiciário Mineiro.

Atenciosamente,


Sandra Margareth Silvestrini de Souza
Presidente - SERJUSMIG